

LEI MUNICIPAL Nº 1.329/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a FEPAGRO dá outras providências.

SERGIO LUIZ ARSEGO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 15, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - FEPAGRO, com a finalidade de fortalecer o intercambio através do Centro de Pesquisa Veterinária Desidério Finamor, beneficiando as atividades de diagnósticos, treinamentos, pesquisa, fomento e extensão.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações consignadas na Lei-de-meio em execução.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de setembro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 30/SETEMBRO/1997

Sérgio Luiz Arsego,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Nilson da Gama,  
Secretário da Administração.

→ 1 1 1  
□

□

†

†

†

|

†



J L a 0

L L

↑ - | 2 ç | È v s Ê -  
L ~ | : | ß | v | œ | > X | z |  
→ | ; | n | = | - | ? | 9 | P |